



Lei nº 840/95

Homologa Gratificação

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam homologadas as gratificações concedidas aos funcionários da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, no mês de maio de 1995, constantes no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 30 de junho de 1995.


Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lúcia Röhling
Secretário Geral



A N E X O I

GRATIFICAÇÕES MAIO/95

NOME	CARGO	VALOR
Adalberto Roesner	Motorista I	50,00
Adeli J. De Souza	Aux.Manut. e Cons.II	60,00
Adelino C. Ludtke	Of. Manut. e Cons.III	55,00
Carlos A. Goulart	Acessor	154,00
Cirineu de Souza	Aux.Manut. e Cons.II	40,00
Delsi B. De Souza	Aux. Serv. Gerais	20,00
Derise R. O. Goulart	Contador	250,00
Elmo Wenz	Aux.Manut. e Cons.II	50,00
Fernando C. S. Filho	Médico	60,00
Guido Meyer	Op. De Máquina III	114,60
Hilberto Wenz	Of.Manut. e Cons.II	40,00
Jair A. Hawerroth	Motorista I	20,00
Leo Ern	Aux.Manut. e Cons.II	20,00
Leomar L. Backes	Aux.Manut. e Cons.II	40,00
Melita N. Feuser	Aux. Serv. Gerais	50,00
Neomar C. Vanroo	Op. Máquina II	78,00
Norberto Lehmkuhl	Motorista I	20,00
Selida S. Schmidt	Aux. Serv. Gerais	30,00
Silvio Schuroff	Aux.Manut. e Cons.II	60,00
Zenaide Varga	Aux. Serv. Gerais	28,00
Zonia Epping	Aux. Serv. Gerais	25,00
Raulino L. Backes	Of.Manut. e Cons.II	25,00